



**Curso Bacharelado em Direito
Trabalho de Conclusão de Curso II**

FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE SANTA MARIA - UNISM

Isabel Cristina Motta de Souza

**A JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E
REDUÇÃO DO BULLYING: uma análise a partir da série *Adolescence***

Trabalho de Conclusão de Curso

Santa Maria - RS

Dezembro/2025



Curso Bacharelado em Direito Trabalho de Conclusão de Curso II

FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE SANTA MARIA - UNISM

Isabel Cristina Motta de Souza

A JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DO BULLYING: uma análise a partir da série *Adolescence*

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado perante banca
para obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Prof. M.e. Vitalínio Lannes Guedes

Orientador

Prof. M.e. Franceli Bianquin Grigoletto Papalia

Coorientadora

Avaliador 1

Avaliador 2

Santa Maria - RS



Curso Bacharelado em Direito Trabalho de Conclusão de Curso II

Dezembro/2025

A JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DO BULLYING: uma análise a partir da série *Adolescence*¹

Isabel Cristina Motta de Souza¹

Vitalínio Lannes Guedes²

Franceli Bianquin Grigoletto Papalia³

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. Bullying Na Escola: as aplicações práticas da justiça restaurativa a partir da análise da série da Netflix *Adolescence*. 3. A justiça restaurativa no ambiente escolar para o combate ao bullying. 4. A justiça restaurativa no ambiente escolar para o combate ao bullying. Considerações Finais. Referências.

Resumo: O presente artigo tem como objetivo discutir a justiça restaurativa como um instrumento eficaz na prevenção e redução do bullying no ambiente educacional. Partindo da compreensão de que a escola, enquanto espaço de socialização e aprendizagem, é também um ambiente vulnerável à manifestação de conflitos, muitos deles de natureza violenta, busca-se analisar de que modo a justiça restaurativa pode atuar na transformação dessas dinâmicas. Considerando que os conflitos escolares, quando não abordados de maneira adequada, frequentemente resultam em episódios de violência, este estudo propõe a justiça restaurativa como uma alternativa efetiva para a resolução pacífica de disputas, em contraste com medidas punitivas tradicionais, como suspensões e advertências, que muitas vezes não promovem mudanças significativas no comportamento dos alunos. A justiça restaurativa destaca-se por sua abordagem pautada no diálogo, no fortalecimento dos vínculos interpessoais e na construção de uma cultura de paz, favorecendo a compreensão mútua e o respeito entre os envolvidos. Nesse sentido, sua aplicação não se restringe à resolução de conflitos pontuais, mas também contribui para a formação emocional e social dos estudantes, oferecendo uma perspectiva transformadora que considera as necessidades de todas as partes. A metodologia adotada nesta pesquisa é dedutiva, com técnica de revisão bibliográfica e enfoque comparativo, estabelecendo um paralelo entre a aplicação da justiça restaurativa no contexto escolar e a representação de conflitos na série *Adolescence*. Ao abordar o bullying sob essa ótica, a justiça restaurativa apresenta-se como uma oportunidade de reparar relações e superar a lógica punitiva, contribuindo para a construção de um ambiente educacional mais seguro, solidário e respeitoso.

Palavras-chave: Bullying; Cultura da Paz; Diálogo; Justiça Restaurativa.

Abstract: This article aims to discuss restorative justice as an effective tool for preventing and reducing bullying in educational environments. Recognizing that schools, as spaces of socialization and learning, are also vulnerable to the manifestation of conflicts, many of which are violent in nature, this study examines how restorative justice can contribute to transforming these dynamics. Considering that school conflicts, when not adequately addressed, often culminate in episodes of violence, this research proposes restorative justice as an effective alternative for the peaceful resolution of disputes, contrasting it with traditional punitive measures such as suspensions and warnings, which frequently fail to produce substantial behavioral change among students. Restorative justice stands out for its emphasis on dialogue, the strengthening of interpersonal relationships, and the promotion of a culture of peace,

¹ Acadêmica do 10º semestre da Faculdade de Ciências Jurídicas de Santa Maria – UNISM.

² Orientador. Professor da Faculdade de Ciências Jurídicas de Santa Maria – UNISM. Endereço eletrônico: prof.vitalinioguedes@fcjasm.edu.br

³ Coorientadora. Professor da Faculdade de Ciências Jurídicas de Santa Maria – UNISM. Endereço eletrônico: profa.francelipapalia@fcjasm.edu.br



Curso Bacharelado em Direito Trabalho de Conclusão de Curso II

fostering mutual understanding and respect among those involved. Its application extends beyond the resolution of isolated conflicts, contributing to students' emotional and social development by offering a transformative perspective that considers the needs of all parties. The methodology adopted in this study is deductive, using bibliographic review techniques and a comparative approach to establish connections between the application of restorative justice in school settings and the portrayal of conflicts in the series *Adolescence*. By addressing bullying from this perspective, restorative justice provides an opportunity to repair relationships and move beyond punitive logic, contributing to the creation of a safer, more supportive, and respectful educational environment.

Keywords: Bullying; Culture of Peace; Dialogue; Restorative Justice.

Introdução

O ambiente escolar, tradicionalmente concebido como um espaço de formação acadêmica e social enfrenta hoje desafios sérios que impactam diretamente o bem-estar e o desenvolvimento dos estudantes. O bullying se destaca entre esses problemas, sendo uma prática recorrente e devastadora que afeta a aprendizagem, o desenvolvimento emocional e as relações interpessoais. Essa violência sistemática, caracterizada por ações repetitivas de intimidação, humilhação ou exclusão, cria uma relação desigual de poder entre os envolvidos. Os efeitos do bullying não atingem apenas as vítimas diretas, mas afetam todo o ecossistema escolar, gerando um ambiente de insegurança, medo e silêncio. Embora amplamente reconhecido, o bullying ainda é tratado, em muitos casos, de forma superficial ou exclusivamente punitiva pelas escolas. Medidas disciplinares, tradicionais como advertências e suspensões, frequentemente falham em transformar o comportamento dos agressores ou reparar os danos causados às vítimas. Isso acontece porque essas abordagens não consideram a complexidade dos conflitos escolares, nem incentivam o diálogo e a escuta ativa entre as partes envolvidas. Diante disso, cresce a necessidade de estratégias mais eficazes e humanizadas para lidar com o bullying.

A justiça restaurativa surge como uma alternativa à resolução de conflitos que não se limita à punição, mas propõe práticas dialógicas e educativas, centradas na corresponsabilidade, no acolhimento das partes envolvidas e na busca por soluções pacíficas e reparadoras. Diferentemente dos métodos tradicionais, essa abordagem restaurativa valoriza a construção de vínculos, o desenvolvimento de competências socioemocionais, como empatia e autorregulação, e a criação de um ambiente de respeito e solidariedade. Essa prática permite que todos os envolvidos – vítimas, agressores, famílias, professores e outros membros da comunidade escolar –



Curso Bacharelado em Direito Trabalho de Conclusão de Curso II

compartilhem suas experiências e participem ativamente da construção de soluções. Esse modelo é especialmente eficaz no enfrentamento do bullying, pois oferece uma oportunidade para que as vítimas sejam ouvidas, que os agressores compreendam o impacto de suas ações e que a comunidade escolar como um todo se engaje na construção de um ambiente seguro e respeitoso.

Neste contexto, este trabalho tem como objetivo investigar alternativas mais eficazes para enfrentar o bullying nas escolas, com ênfase na justiça restaurativa. Em vez de simplesmente reprimir comportamentos indesejados, essas práticas convidam à escuta e à compreensão, transformando os conflitos em oportunidades de aprendizado e crescimento. Elas também reforçam a ideia de que a educação deve ir além da mera transmissão de conteúdos, comprometendo-se com a formação integral dos alunos, como cidadãos críticos, solidários e conscientes do seu papel na construção de uma sociedade mais justa (Barata, 2016; Souza, 2018). Além disso, a série *Adolescence*, da Netflix, serve como uma representação da dinâmica de conflitos juvenis e bullying no contexto escolar. Ao explorar as relações de poder e as interações entre os jovens, a série oferece uma perspectiva interessante sobre como esses conflitos podem ser abordados, muitas vezes de forma intensificada e sem soluções construtivas. Este estudo propõe um paralelo entre as abordagens de resolução de conflitos apresentadas na série e as práticas de justiça restaurativa, analisando como ambas podem influenciar a maneira como o bullying é tratado e prevenido na escola.

Neste passo, o presente estudo busca analisar como as práticas da justiça restaurativa no ambiente escolar podem contribuir para resolver os conflitos decorrentes de bullying de forma efetiva e humanizada, promovendo relações mais saudáveis e um clima escolar baseado no respeito mútuo e na cooperação. Quanto à metodologia, esta pesquisa será conduzida por meio de uma abordagem qualitativa, buscando compreender como as práticas de justiça restaurativa são implementadas no contexto escolar e seus impactos na convivência entre alunos. A metodologia utilizada na presente pesquisa será a revisão bibliográfica, através de uma análise aprofundada da literatura sobre justiça restaurativa, suas bases teóricas, conceitos fundamentais e sua aplicação em contextos escolares, tendo como referencial teórico



Curso Bacharelado em Direito Trabalho de Conclusão de Curso II

Pranis (2010) e Nunes (2011), além de outros estudiosos da área. O método científico se pautará no hipotético-dedutivo, o qual analisa a questão problema, hipóteses e teses, a fim de fomentar conclusões.

Portanto, compreender e implementar práticas restaurativas no ambiente escolar é uma estratégia eficaz para reduzir o bullying e construir relações mais saudáveis e respeitadas entre todos os membros da comunidade escolar. Esta proposta se justifica não apenas pela eficácia comprovada dessas abordagens, mas também pelo seu potencial de humanizar as relações escolares, promovendo uma escola mais acolhedora, inclusiva e preparada para lidar com os desafios sociais do presente. Ao refletir sobre os aspectos abordados na série *Adolescence*, podemos perceber que, assim como a obra, a realidade escolar também carece de abordagens mais empáticas e restaurativas, capazes de transformar o ambiente educacional em um local mais justo e solidário para todos.

1. Bullying Na Escola: as aplicações práticas da justiça restaurativa a partir da análise da série da Netflix *Adolescence*

A prática do bullying escolar não decorre de fatores econômicos, mas sim de relações de poder entre agressor e vítima, em geral direcionada a alunos em condição de vulnerabilidade. (Rigby , p, 27). Muitas vezes, os pais não percebem as alterações comportamentais de seus filhos em razão das rotinas de trabalho, cabendo a escola identificar e intervir nesses casos.

Além disso, situações de violência vivenciadas no ambiente familiar podem ser replicadas no espaço escolar, potencializando o risco de práticas agressivas. Por isso, torna-se essencial que a justiça restaurativa envolva também a participação da família, promovendo momentos de escuta e diálogo para prevenir a reincidência de conflitos.

A série *Adolescence* da Netflix, tem 4 episódios, foi lançada em março de 2025 e conta a história de Jamie Miller, um garoto de 13 anos preso sob a acusação de assassinar uma colega de escola. A trama se desenvolve em tempo real, focando no impacto do crime na vida da família, nas investigações policiais e nos dilemas da adolescência, como cyberbullying, masculinidade tóxica e saúde mental. retrata de



Curso Bacharelado em Direito Trabalho de Conclusão de Curso II

forma bem realista o dia a dia de jovens que enfrentam conflitos dentro e fora da escola. Os episódios mostram situações que muitos adolescentes vivem ou já viveram: bullying, brigas, exclusão, pressão nas redes sociais e problemas em casa. Tudo isso ajuda a abrir espaço para pensarmos em como esses temas podem ser discutidos nas escolas de forma mais acolhedora e construtiva.

Os episódios da série mostram como ofensas e humilhações, tanto presenciais quanto *online*, podem afetar profundamente a autoestima e o bem-estar dos jovens. As redes sociais, muitas vezes, acabam ampliando o sofrimento de quem é alvo dessas agressões. Observa-se ainda que a série relata a violência juvenil, nos quais pequenos conflitos, que poderiam ser resolvidos com diálogo, acabam virando brigas, afastamentos e até agressões mais sérias. Isso mostra a importância de trabalhar estratégias de resolução pacífica de conflitos desde cedo.

Ainda, no mesmo contexto fictício, demonstra como famílias desconectadas, nas quais os personagens enfrentam a ausência dos pais, a falta de escuta ou o excesso de cobrança sem afeto. Isso revela como é importante fortalecer os vínculos familiares para que os jovens se sintam seguros e compreendidos. Por fim, em vários momentos da série, os adolescentes que erram e são punidos de forma dura, sem terem chance de explicar, reparar o dano ou aprender com o erro.

Em contraponto com a ficção do debate proposta pela série, a Justiça Restaurativa propõe, em seu conceito geral o contrário, qual seja que o jovem assuma a responsabilidade, sim, mas sem ser excluído ou rotulado. Nem a escola, nem a família escutam de verdade o que os adolescentes estão vivendo. A Justiça Restaurativa valoriza esse espaço de escuta e diálogo como um passo essencial para resolver conflitos de forma mais humana.

Segundo Howard Zehr (2008, p. 192), considerado um dos precursores dessa abordagem, a justiça restaurativa “procura identificar as necessidades das vítimas, as responsabilidades dos ofensores e o papel da comunidade na busca de soluções que promovam a cura e a reintegração social”. Nessa perspectiva, o foco desloca-se do ato criminoso em si para as pessoas envolvidas e os impactos decorrentes, priorizando o diálogo e a corresponsabilização.



Curso Bacharelado em Direito Trabalho de Conclusão de Curso II

Assim, em busca de uma solução para o problema posto na ficção, é necessária uma rede de apoio, uma vez que a série mostra como é difícil para o jovem enfrentar tudo sozinho. Quando escola, família e comunidade se conectam, fica muito mais fácil lidar com os problemas. Assim, esse trabalho em rede é um dos pilares da Justiça Restaurativa.

Ao trazer a cultura *pop* para o centro das discussões escolares, a série oferece mais do que entretenimento, ela abre caminhos para o diálogo, a empatia e a construção de uma convivência mais saudável, com um olhar restaurativo, podem transformar conflitos em oportunidades de crescimento para todos.

De acordo com Costello, Wachtel e (2011, p. 64), quando um aluno apresenta comportamentos inadequados em sala de aula, todo o grupo é impactado, já que os demais também sofrem as consequências dessa conduta. Os círculos restaurativos oferecem ao aluno transgressor a oportunidade de reconhecer sua responsabilidade pelo erro, ao mesmo tempo em que permitem que os colegas expressem seus sentimentos em relação ao ocorrido. Essa dinâmica contribui para um ambiente mais harmonioso e reduz os sentimentos de frustração no coletivo.

O pré-círculo (preparação para o encontro com os participantes); o círculo, propriamente dito, e o pós-círculo (fase de acompanhamento). O trabalho não visa apontar culpados ou vítimas, mas fazer que os presentes entendam que suas ações afetam a si próprios e aos outros e que são responsáveis por seus efeitos (Bandeira, 2017, p.130) .

Para melhor compreender e contextualizar as práticas restaurativas, tomamos como referência Howard Zehr (2015,p.45-50) que define a Justiça Restaurativa como um convite ao diálogo construído de forma coletiva e por meio de relações horizontais. Segundo o autor, essa forma de fazer justiça baseia-se em princípios que nos convidam a enxergar os conflitos sob uma nova perspectiva. Pela lente restaurativa, o dano é real, atinge pessoas e compromete relações, o que torna necessária sua reparação. Essas práticas atuam na prevenção da violência ao lidar com os conflitos de forma construtiva, promovendo a responsabilização e contribuindo para a criação de um ambiente pautado no respeito e no cuidado mútuo. É nesse contexto que as práticas restaurativas se constituem como o foco central da nossa investigação teórica.



Curso Bacharelado em Direito Trabalho de Conclusão de Curso II

Essa série se apresenta como ótimo ponto de partida para conversas com os alunos sobre respeito, empatia, convivência, redes sociais e os efeitos do bullying. Ao trazer exemplos próximos da realidade deles, a série permite que os jovens se vejam nas situações e pensem: "*E se fosse comigo?*"

Com uma abordagem cuidadosa dos educadores, é possível usar os episódios para refletir, ouvir uns aos outros e pensar juntos em formas de transformar os conflitos em aprendizados. É uma ferramenta que ajuda a fortalecer vínculos e promover a cultura da paz dentro da escola.

Neste contexto, como se observa do um dos episódios da série, quando uma menina chora sozinha no banheiro por ter sido alvo de piadas cruéis, ou quando um menino, calado, começa a evitar a escola porque não se sente aceito, não estamos diante de pequenos incidentes. Estamos diante de dores profundas, que vão se acumulando no corpo e na alma desses adolescentes. Dores que, muitas vezes, se tornam invisíveis para o adulto apressado, para a rotina engessada da escola, para um sistema que ainda valoriza mais o desempenho do que o sentimento.

Mas, também há o outro lado. Há aquele aluno que grita, que agride, que desafia o professor, e que, por trás da violência, também carrega uma história de abandono, de frustração, de solidão. Quem bate, muitas vezes, já apanhou da vida de formas que a escola não vê. Por isso, quando a Justiça Restaurativa nos convida a cuidar do vínculo, ela está dizendo: não podemos mais dividir os alunos entre bons e maus. Precisamos olhar para todos como humanos.

Como afirma Parker Palmer “a transformação do conflito começa quando paramos de tratar as pessoas como problemas e passamos a enxergá-las como parte da solução”. E isso não é discurso bonito, e sim prática concreta, pois o círculo restaurativo onde o agressor, pela primeira vez, ouve a dor que causou e se comove. Ou seja, é a roda de conversa onde a vítima encontra acolhimento, e não mais silêncio. É o momento em que a escola não expulsa, mas aproxima.

Escutar, no contexto da escola, é um ato de coragem porque escutar de verdade significa abrir espaço para o inesperado para o choro para o pedido de ajuda para a raiva mal compreendida para a história mal contada e, isso exige preparo emocional dos educadores, mas exige, antes de tudo, presença.



Curso Bacharelado em Direito Trabalho de Conclusão de Curso II

A conferência restaurativa é uma prática utilizada para resolver conflitos de maneira mais estruturada e formal, geralmente quando o problema é mais grave, como em casos de bullying persistente ou de agressões físicas. Nessa prática, a ideia é reunir todas as partes envolvidas em torno de um mediador ou facilitador, com o objetivo de discutir o conflito, entender os impactos de cada ação e buscar soluções reparadoras.

E esse cuidado precisa ser coletivo. Envolver professor, aluno e família. Muitas vezes, o que falta ao jovem não é regra, é afeto. Não é castigo, é um adulto que o enxergue além do erro. E é nesse sentido que a Justiça Restaurativa vai na contramão da cultura punitivista: ela oferece o que o sistema tradicional nega, que é tempo, escuta, reparação.

Muitas vezes, o bullying nasce onde faltam laços: onde não há pertencimento, nem empatia, nem escuta. Por isso, prevenir o bullying não é só vigiar mais de perto, mas cuidar mais de perto. Criar uma cultura de paz não se faz apenas com cartazes no corredor ou campanhas pontuais faz-se, sobretudo, com relações sólidas.

Kay Pranis (2010,p.10-11) defende que o oposto da crueldade não é a passividade, mas a empatia ativa. Ou seja, ensinar os jovens a se colocarem no lugar do outro, a sentirem o impacto de seus atos, a construírem juntos um ambiente mais respeitoso. E essa aprendizagem, tão essencial quanto qualquer conteúdo curricular, só acontece onde há espaço para sentir.

É por isso que práticas como os círculos de construção de paz, Justiça restaurativa e as rodas de escuta emocional são ferramentas tão potentes. Não apenas porque “funcionam”, mas porque reconectam. E um jovem reconectado ao grupo, à escola e a si mesmo tem muito menos chance de ser agressor ou vítima.

Para Pranis (2010, p.10-11), o círculo de construção de paz é uma forma eficiente de justiça, onde aquele que expressa sua verdade e é ouvido com respeito e empatia, traz à tona para todo o grupo, a oportunidade de ressignificar a dor e os traumas vividos. Quando uma grande dor surge, surge também a oportunidade da cura, e quando as perturbações acontecem, portas são abertas para uma cura ainda mais profunda



Curso Bacharelado em Direito Trabalho de Conclusão de Curso II

Em tempos de redes sociais tão presentes, é curioso pensar que o que mais falta aos adolescentes não são conexões virtuais, mas vínculos reais. E aqui, mais uma vez, a cultura restaurativa tem muito a oferecer: ela convida a escola a ser rede de proteção, de apoio, de presença.

Humanizar a escola não é uma tarefa simples; ela exige dedicação constante e um compromisso diário com a empatia e a escuta ativa. Significa estar presente, mesmo quando o cansaço parece dominar, e acolher os alunos com paciência, mesmo quando as demandas se acumulam e tudo parece urgente. Quando surgem os conflitos, é preciso estar preparado para enfrentá-los, especialmente quando as tensões estão à flor da pele. No entanto, é justamente nesse esforço contínuo que a verdadeira educação se revela. Como bem observa Pedro Demo (2015,p. 12), "educar é, antes de tudo, um ato de esperança, um movimento de acreditar que todo sujeito tem a capacidade de se transformar".

Um dos gestos mais simples, mas também mais poderosos, que marca o início de muitos círculos restaurativos é o ato de sentar em círculo. Esse gesto, aparentemente simples, carrega um significado profundo e simbólico. Ao se sentarem em círculo, todos os participantes ficam no mesmo nível, sem hierarquias, com o mesmo direito à palavra, ao silêncio e à escuta. Em um mundo marcado pela divisão, esse pequeno ato reconecta as pessoas, criando um espaço onde cada voz é ouvida, respeitada e valorizada, promovendo a verdadeira troca de experiências e aprendizado mútuo.6663

É isso que a Justiça Restaurativa nos propõem: sentar em roda com os conflitos, com as diferenças, com os medos e olhar nos olhos, a fim de cuidar do que foi quebrado, sem quebrar ainda mais. Assim, se a escola conseguir fazer isso, ainda que aos poucos, ela deixará de ser apenas lugar de aulas e será, cada vez mais, lugar de cura, de reconciliação e de pertencimento.

No Brasil, onde o ambiente escolar enfrenta desafios de violência, discriminação e exclusão, a Justiça Restaurativa tem o potencial de transformar o espaço escolar em um lugar de pertencimento e de cura, não apenas de ensino. Isso pode ser visto, por exemplo, em como os círculos restaurativos e outras práticas de



Curso Bacharelado em Direito Trabalho de Conclusão de Curso II

mediação podem criar uma cultura de paz, colaborando para a construção de uma convivência mais empática, solidária e consciente.

Como destaca Lederach , é fundamental que a escola passe a ver todos os envolvidos no conflito — não como problemas a serem punidos, mas como parte da solução. A justiça restaurativa abre portas para o diálogo, a reparação e o fortalecimento dos vínculos, criando um ambiente onde a violência, o bullying e a exclusão são enfrentados de forma construtiva e transformadora.

2. A justiça restaurativa no ambiente escolar para o combate ao bullying.

A Justiça Restaurativa surge como uma proposta inovadora e humanizadora de resolução de conflitos. Aplicada ao ambiente escolar, ela propõe o diálogo, a empatia e a corresponsabilização como meios de restaurar os vínculos rompidos e prevenir novas situações de violência. No Brasil, a Resolução CNJ nº 225/2016, do Conselho Nacional de Justiça, formaliza e orienta a implementação da Justiça Restaurativa no âmbito do sistema judicial. O Artigo 1º da Resolução define que a Justiça Restaurativa é um conjunto de práticas e programas voltados para a construção de uma cultura de paz, com ênfase no diálogo e na escuta ativa das partes envolvidas. Seu objetivo é restaurar as relações afetadas por conflitos ou danos, por meio do acolhimento, do reconhecimento das responsabilidades e da busca por soluções que promovam a reconciliação e o restabelecimento da harmonia.

Neste sentido, o CNJ:

Art. 1º “A Justiça Restaurativa é um conjunto de práticas e de programas que visam a construção de uma cultura de paz, centrada no diálogo e na escuta ativa das partes envolvidas, buscando a restauração das relações afetadas pela ocorrência de conflitos ou danos, através do acolhimento, do reconhecimento das responsabilidades e da busca” (CNJ, BRASIL225/2016 doCNJ).

A Justiça Restaurativa não é uma invenção solta: ela está amparada por leis e documentos oficiais que orientam a educação e a proteção das crianças e adolescentes. Tais como a Resolução nº 225/2016 do CNJ, que institui a Política Nacional de Justiça Restaurativa; a Resolução nº 300/2019 do CNJ, voltada ao



Curso Bacharelado em Direito Trabalho de Conclusão de Curso II

sistema prisional; a Lei nº 9.099/1995, que já previa práticas conciliatórias; o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que prioriza a restauração de vínculos; e documentos internacionais como a Resolução 2002/12 da ONU, que define princípios básicos para programas de Justiça Restaurativa.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Lei 9.394/1996), no artigo 2º, parágrafo único, estabelece a formação integral do educando como um dos objetivos da educação brasileira, enfatizando que a escola deve promover não só o ensino de conteúdos, mas também o desenvolvimento da cidadania e de valores humanos, como o respeito, a solidariedade e o conviver de maneira harmoniosa na sociedade. (LDB Lei 9.394/1996)

Essa legislação é um marco importante no enfrentamento do bullying no Brasil, pois estabelece diretrizes para que as escolas adotem uma abordagem educacional e preventiva, mais voltada para a formação e a conscientização dos estudantes, em vez de simplesmente aplicar medidas punitivas.

A Lei nº 13.185/2015 define o bullying como qualquer ação agressiva, intencional e repetitiva, que cause dano psicológico, físico ou social a uma pessoa, geralmente envolvendo um desequilíbrio de poder entre o agressor e a vítima. Em sua fundamentação, a lei busca promover um ambiente educacional mais saudável, baseado em valores de respeito, solidariedade e cidadania, enfatizando a importância de intervenções que previnam o bullying, em vez de apenas punir os agressores.

Além de reconhecer a gravidade do bullying, a lei propõe que as escolas adotem ações que estimulem a cultura de paz, como a Justiça Restaurativa. Essas práticas se alinham com os princípios da lei, pois promovem a escuta ativa, o diálogo e a reparação das relações afetadas pelo bullying. A ideia central é que o conflito seja abordado de forma construtiva, proporcionando tanto a transformação de comportamentos quanto a restauração de vínculos, permitindo que todos os envolvidos compreendam as consequências de seus atos e se responsabilizem de maneira positiva e educativa.

Portanto, além de exigir uma postura mais proativa das escolas no combate ao bullying, também incentiva uma mudança cultural na abordagem de conflitos, priorizando estratégias de prevenção e construção de um ambiente escolar mais



Curso Bacharelado em Direito Trabalho de Conclusão de Curso II

respeitoso e inclusivo. Essa lei representa um avanço ao reconhecer que o bullying não deve ser tratado como um “problema disciplinar”, mas como uma oportunidade educativa para promover consciência emocional, reparação de danos e reconstrução dos vínculos quebrados.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da mesma forma, estabelece o direito à proteção integral de todas as crianças e adolescentes, o que inclui o direito de serem protegidos contra qualquer forma de violência, negligência ou discriminação, inclusive dentro da escola. A prática do bullying, por ferir esse princípio, precisa ser enfrentada com ações que promovam reparação, escuta e prevenção.

A Justiça Restaurativa cumpre esse papel ao buscar compreender a raiz do conflito e promover soluções que não reforcem a exclusão, punir sem dialogar apenas alimenta o ciclo da violência. Cuidar de quem sofreu, sem abandonar quem causou, é um caminho mais difícil, mas muito mais transformador e é exatamente o que o ECA nos orienta a fazer: proteger a todos, com justiça e humanidade.

Segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que destaca, por exemplo, a importância de trabalhar em sala de aula questões relacionadas ao convívio social e à ética, promovendo um ambiente de respeito mútuo e escuta ativa, elementos que são fundamentais para o êxito das práticas restaurativas o desenvolvimento das competências socioemocionais deve ser parte estruturante da formação escolar. Isso inclui habilidades como autoconhecimento, empatia, escuta ativa, respeito ao outro, responsabilidade e colaboração, competências essas que são desenvolvidas, entre outras práticas, em contextos de mediação e círculos restaurativos. De acordo com a BNCC, essas competências são essenciais para a formação integral dos alunos, sendo abordadas de forma transversal nas Competências Gerais do documento, com ênfase na Competência 5, que trata da valorização do respeito mútuo, da convivência ética e da utilização de conhecimentos para a resolução de conflitos em ambientes escolares.

Assim, quando a escola adota a Justiça Restaurativa como parte da sua cultura pedagógica, ela não está apenas “resolvendo conflitos” está cumprindo um dever educacional: ajudar o aluno a compreender suas emoções, lidar com a frustração, se



Curso Bacharelado em Direito Trabalho de Conclusão de Curso II

responsabilizar pelos seus atos e aprender com as experiências vividas. Isso é educação para a vida, e não apenas para as provas.

Os Tribunais de Justiça (TJ) do Brasil têm desenvolvido programas pioneiros de Justiça Restaurativa no ambiente escolar, com resultados extremamente positivos. O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) foi um dos primeiros a implementar o projeto “Justiça para o Século 21”, que formou professores, mediadores e estudantes em práticas restaurativas, contribuindo para a redução significativa de conflitos e suspensão de alunos (TJRS2018).

O projeto Justiça Restaurativa nas Escolas visa disseminar as práticas restaurativas e a cultura da paz entre os membros da comunidade escolar. Trata-se de uma iniciativa promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) e o Governo do Distrito Federal (GDF). (TJDFT 2022,)

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) também desenvolvem programas próprios de formação de facilitadores escolares, envolvendo parcerias com secretarias de educação e fortalecendo a ideia de que a cultura de paz é uma construção coletiva e institucionalizada.

Em palavras do Desembargador Sérgio Rocha (TJDFT, 2022,s/p)

“A proposta do projeto é capacitar equipes de voluntários em cada escola, de forma que possam aplicar os métodos restaurativos no ambiente escolar. A ideia é incentivar os integrantes desta comunidade a construir em eles mesmos o melhor tratamento de seus conflitos a partir de suas concepções e necessidades”.

Essas experiências mostram que é possível transformar a escola por dentro, desde que haja comprometimento, formação e sensibilidade dos profissionais envolvidos.

A Justiça Restaurativa, por sua vez, propõe um processo mais demorado e desafiador, mas muito mais humano: um caminho de cuidado e atenção a todos os envolvidos. Ela nos ensina que educar é, antes de tudo, escutar, confiar e buscar reparar os danos. Mostra que a autoridade não precisa ser exercida por meio da



Curso Bacharelado em Direito Trabalho de Conclusão de Curso II

humilhação e que o erro pode se transformar em uma oportunidade de aprendizado e crescimento, desde que seja tratado com empatia e responsabilidade.

Essa mudança de paradigma, da punição para a reparação, é também uma mudança de postura pedagógica. É o reconhecimento de que os alunos não são apenas números, notas ou comportamentos: são sujeitos em construção, muitas vezes atravessados por dores, medos e silêncios que precisam de espaço para emergir.

Pranis (2010, p.16-18) destaca que as práticas restaurativas favorecem uma convivência mais harmônica, fundamentada no sentimento de pertencimento e inclusão. O princípio central da Justiça Restaurativa é restaurar as relações quebradas pela desconexão entre as pessoas, promovendo a cura do mal causado por essa ruptura. Ao restabelecer os laços entre os envolvidos em um conflito, essa abordagem fortalece os vínculos, permitindo que, juntos, encontrem soluções que beneficiem todos os participantes. No ambiente escolar, essa prática atua diretamente na resolução de conflitos, buscando gerar resultados positivos para toda a comunidade escolar.

A participação ativa da família, do Estado e da escola é essencial para integrar a justiça restaurativa nas políticas educacionais, ajudando a resolver os conflitos de maneira construtiva e positiva. Esse processo restaurativo, que envolve todos os envolvidos em um conflito, oferece à escola uma abordagem mais humanizada, centrada nos valores de respeito e dignidade humana.

As práticas restaurativas incentivam a construção de valores e habilidades essenciais, como o respeito mútuo, a igualdade e a empatia. Além disso, promovem o desenvolvimento do pensamento crítico, a capacidade de resolver problemas e a assertividade. Como Nunes (2011, p. 10) aponta, essas práticas ensinam a importância de compreender o outro, ajudando a criar uma cultura de colaboração e respeito em todas as relações.

Nas práticas de Justiça Restaurativa aplicadas no ambiente escolar, os alunos têm a oportunidade de restabelecer o diálogo e evitar que comportamentos semelhantes se repitam no futuro. O objetivo desse diálogo é, antes de tudo, resolver o conflito de forma construtiva, transformando a situação em uma ação educativa.



Curso Bacharelado em Direito Trabalho de Conclusão de Curso II

Nessa abordagem, todos os envolvidos, sem julgamentos ou definições prévias, assumem a responsabilidade e colaboram para encontrar uma solução juntos (Nunes, 2011, p. 46). O mais interessante é que os próprios alunos se tornam protagonistas na resolução de seus próprios conflitos.

Os princípios centrais da Justiça Restaurativa como o diálogo, o respeito, a honestidade e a esperança criam um ambiente onde todos têm a chance de expressar seus sentimentos, compreender o ponto de vista do outro e identificar as necessidades de cada um. Dessa forma, todos buscam, de maneira colaborativa, formas de atender essas necessidades e construir soluções que promovam a harmonia e o entendimento mútuo.

3. Considerações Finais

Ao longo deste trabalho, exploramos como as práticas de Justiça Restaurativa podem realmente transformar a dinâmica escolar. Mas, para entender melhor o impacto dessas práticas, podemos olhar também para a realidade de muitos jovens, como vemos na série *Adolescence* da Netflix. A trama acompanha a vida de jovens que enfrentam conflitos intensos, muitas vezes resultantes de situações de bullying, agressões ou dificuldades emocionais. Nesses momentos, a tendência é que, muitas vezes, se adote uma abordagem punitiva e separadora, em vez de promover o entendimento e a reconciliação.

Mas, é claro, sabemos que a jornada não é fácil. Como qualquer mudança significativa, a implementação da Justiça Restaurativa enfrenta desafios, uma vez que existe um caminho a ser trilhado até que todos os envolvidos se sintam totalmente à vontade com o processo, e, por vezes, a resistência e o medo do novo podem criar obstáculos. No entanto, é justamente nesses momentos que a prática restaurativa se mostra mais poderosa, porque ela nos ensina a olhar para os conflitos de forma mais compassiva e a perceber que, por trás de cada desafio, há uma oportunidade de crescimento.

Esses desafios, longe de serem motivos para desânimo, são o reflexo da necessidade de continuarmos avançando. A transformação que a Justiça Restaurativa



Curso Bacharelado em Direito Trabalho de Conclusão de Curso II

propõe não acontece da noite para o dia, mas se sustenta na força das pequenas ações diárias: no gesto de escutar, no cuidado com as palavras, na paciência para entender o outro. E é através dessas ações que conseguimos criar um ambiente escolar mais acolhedor, onde todos, de fato, se sintam parte.

Na prática restaurativa, ao invés de simplesmente afastar os alunos em conflito, somos convidados a olhar para o que está acontecendo em suas vidas, entender o contexto das suas ações e ajudá-los a reconstruir as relações. Isso é especialmente importante para os jovens, que muitas vezes lidam com questões emocionais e sociais complexas. Em projetos como o do TJRS, vemos como, com paciência e abertura, é possível reduzir a violência nas escolas e fomentar uma cultura de paz, em que todos se sentem parte de algo maior, de uma comunidade que cuida de suas próprias dificuldades.

Analisando sobre a série *Adolescence* e as práticas restaurativas, fica claro que a forma como lidamos com os conflitos pode ter um impacto profundo na vida dos jovens. Quando, ao invés de punições, oferecemos a possibilidade de reconexão, compreensão e cura estamos realmente criando um ambiente onde todos, tanto alunos quanto educadores, podem crescer juntos.

Ao olhar para o futuro, vemos que a Justiça Restaurativa tem o potencial de ser muito mais do que uma prática pontual. Ela pode se tornar um alicerce para uma nova forma de viver e aprender em comunidade, onde o respeito e a empatia não são apenas ensinados, mas praticados no dia a dia. Se conseguirmos cultivar essas sementes, a escola se tornará um espaço onde as relações são mais humanas, mais solidárias, e, principalmente, mais justas para todos.

Portanto, essa pesquisa é apenas o começo de um movimento maior. A Justiça Restaurativa, com seu foco no diálogo e na construção conjunta de soluções, nos mostra que é possível mudar a forma como nos relacionamos uns com os outros. E, ao fazer isso, podemos transformar a escola e, quem sabe, transformar também a sociedade ao nosso redor.



Curso Bacharelado em Direito Trabalho de Conclusão de Curso II

REFERÊNCIAS

BANDEIRA, S. L. Círculos restaurativos e sua aplicação na educação: práticas de resolução de conflitos no contexto escolar. São Paulo, 2017.

BARATA, M. A mediação escolar e a construção de uma cultura de paz na escola. **Editora da Universidade**. 2016.

BARON-COHEN, Simon. A psicologia da empatia: como nos colocamos no lugar do outro. São Paulo, 2011.

BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying) nas escolas. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l13185.htm. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 225, de 23 de junho de 2016. Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos. **Diário da Justiça Eletrônico**, 23 jun. 2016. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br>. Acesso em: 13 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1990. <https://www.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/l8069.htm>. acesso em :26 nov.2019.

BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1995. <http://www.gov.br/ccivil-03/leis/l9099.htm>

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: **MEC**, 2017. Disponível em: <http://www.bndcc.mec.gov.br>.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Projeto Justiça Restaurativa nas Escolas: divulgação e implementação. **Notícia institucional**, 11 jul. 2022. <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2022/julho/magistrados-do-tjdft-participam-de-evento-que-divulga-projeto-justica-restaurativa-nas-escolas>



Curso Bacharelado em Direito Trabalho de Conclusão de Curso II

BRASIL. Resolução nº 225, de 15 de setembro de 2016. Institui a Política Nacional de Justiça Restaurativa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2016. <http://atos.cnj.jus.br/detalhar/2289>

BRASIL. Resolução nº 300, de 23 de maio de 2019. Institui diretrizes para a implementação da Justiça Restaurativa no sistema prisional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2019. <http://>

COSTELLO, L.; WACHTEL, T.; WACHTEL, B. Restauração e resolução de conflitos: a abordagem restaurativa. . **Friche**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

CUNHA, Maria de Fátima G. Educação integral: história, fundamentos e práticas pedagógicas. São Paulo: **Editora Vozes**, 2014.

GADOTTI, Moacir. A LDB e a escola pública: uma reflexão crítica. 3. ed. São Paulo: **Cortez**, 2005

MUNARETTO, Mônica. A mediação como ferramenta de resolução de conflitos. In: SILVA, João; COSTA, Ana (Org.). Práticas de mediação: Conflitos e soluções. São Paulo: , 2018. p. 45-56.

NUNES, T. Práticas restaurativas e convivência escolar: construindo cultura de paz. Brasília: **UNESCO**, 2011.

OLWEUS, D. Bullying at school: What we know and what we can do. Malden: **Blackwell Publishing**, 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Resolução 2002/12, de 18 de abril de 2002. Princípios básicos para os programas de Justiça Restaurativa. **Assembleia Geral das Nações Unidas**, 2002. <http://www.refworld.org/legal/resolution/ecosoc/2002/en/27056>

PRANIS, K. O círculo e a justiça restaurativa: uma abordagem norte-americana. São Paulo: **Palas Athena**, 2010.

-Parker Palmer-“The Courage To Teach” edição 1998 p,17 e 18 capítulo

SILVA, Terezinha de Jesus. Educação integral e valores humanos: uma análise da LDB e suas implicações. Brasília: **Editora UnB**, 2017.

SOUZA, Ana Maria. Transformação da escola e práticas restaurativas: uma análise de experiências no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, v. 25, n. 4, p. 123-135, 2020.



Curso Bacharelado em Direito Trabalho de Conclusão de Curso II

SOUZA, L. *Bullying: Causas e consequências no ambiente escolar*. São Paulo: **Editora Educacional**, 2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO (TJSP). **Programa de Justiça Restaurativa nas Escolas**. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br>. Acesso em: 10 nov. 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (TJDFT). **Formação de Facilitadores Escolares: Justiça Restaurativa nas Escolas**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br>. Acesso em: 10 nov. 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL (TJRS). **Justiça para o Século 21: Relatório de atividades**. Porto Alegre, 2018. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br>. Acesso em: 10 nov. 2025.

RIGBY, Ken. *New perspectives on bullying*. London: **Jessica Kingsley Publishers**, 2002

ZEHR, H. *The little book of restorative justice*. Intercourse: **Good Books**, 2002.

ZEHR, H. *Justiça restaurativa: ideias e práticas*. Tradução de João Francisco de Almeida. São Paulo, 2015

ZEHR, H. *Changing lenses: A new focus for crime and justice*. 3. ed. Intercourse: **Herald Press**, 2008.

Serie *Adolescence*, mini-serie Britanica de drama criminal e psicologico de 2025, criada por Jack Thorne e Stephen Graham com direção de Philip Baratini, a mini -serie estreia na Netflix em 13 de março de 2025, país de origem Reino Unido, não inclui link.